

Informações ao Consumidor

Categoria	Brinquedos
Assunto	Jogo de pesca magnético da marca KIDWAY Risco: Engasgamento

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/01949/24
Categoria:	Brinquedos
Produto:	<i>Jogo de pesca magnético</i>
Designação:	<i>Ma pêche à la ligne</i>
Marca:	KIDWAY
Tipo / número do modelo:	34353FCS
Número de lote:	1034440-22
Código de barras:	3 603313 217386
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	Jogo de pesca magnético constituído por uma cana com anzol magnético, peças de madeira pintadas representando animais marinhos e um pequeno tapete de feltro. Embalagem composta por uma caixa de cartão e um saco de plástico.
País notificador:	França
País de origem:	China

Tipo de risco:	Engasgamento
Defeito Técnico / Risco:	As peças pequenas do jogo (a parte metálica do golfinho) podem destacar-se facilmente. Uma criança pequena pode colocá-las na boca e engasgar-se. O brinquedo não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e da Norma Europeia EN 71-1.
Medidas adotadas:	As medidas de “Destruição do produto”, de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” e de “Retirada do produto do mercado” foram adotadas no mercado do país notificador (França).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    